

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

SUCAF Nº: 117137

APRIL: 01/2021 23010293050

OPUS Nº: 010.185.882.163

CADASTRO VALIDADO EM: 22/08/25

ASS.: *Manoel* HMA: 100

HMOB - Gerência de Compras e Contratos

HOSPITAL METROPOLITANO

ODILON BEHRENS

- i. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS ATRAVÉS DO CARTÃO/VALE TRANSPORTE, PARA SERVIDORES QUE RESIDEM NA CIDADE DE BETIM/MG. PROCESSO Nº 02-17/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente Taciana Malheiros Lima Carvalho denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA.**, com sede na Rua Espírito Santo, nº 655 – Sala 08, Bairro Decamão, Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.164.252/0001-51, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/09/2025 a 31/08/2026.

1.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo se não houver prorrogação do contrato de concessão celebrado entre o Poder Concedente e a Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda, já que a não prorrogação entre a empresa e o Poder Concedente causará a perda do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O valor referente à prorrogação contratual é de R\$ 32.451,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), não tendo sido alterado o valor desde a última prorrogação de vigência, conforme quadros abaixo:

a) Diretoria Técnica, Assistencial, Ensino e Pesquisa – DTEP-HOB:

VALOR DA TARIFA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR DA TAXA DE 1%	VALOR MENSAL + TAXA DE 1%	VALOR ANUAL
R\$ 5,95	350	R\$ 2.082,50	R\$ 20,83	R\$ 2.103,33	R\$ 25.239,96
TOTAL		R\$ 25.239,96			

b) Diretoria de Apoio Assistencial – DASS-HOB:

VALOR DA TARIFA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR DA TAXA DE 1%	VALOR MENSAL + TAXA DE 1%	VALOR ANUAL
R\$ 5,95	100	R\$ 595,00	R\$ 5,95	R\$ 600,95	R\$ 7.211,40
TOTAL		R\$ 7.211,40			

DIRETORIAS	VALOR MENSAL	Taxa de 1%	VALOR MENSAL + TAXA	VALOR ANUAL
DTEP	R\$ 2.082,50	R\$ 20,83	R\$ 2.103,33	R\$ 25.239,96
DASS	R\$ 595,00	R\$ 5,95	R\$ 600,95	R\$ 7.211,40
VALOR TOTAL	R\$ 2.677,50	R\$ 26,78	R\$ 2.704,29	R\$ 32.451,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo serão acobertadas pela Dotação Orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais). 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339049-01, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 249,96 (duzentos e quarenta e nove e noventa e seis). 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339039-99, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.


TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

LUIS FERNANDO GUEDES
PASCHOALIN: 
0
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO GUEDES PASCHOALIN: 
Dados: 2025.07.23 14:53:42 -03'00'
COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA